



AEGS

1.º CEB

Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio

**Folheto Informativo
Ano Letivo
2020 /2021**



Contactos:

ESCOLA SEDE

Geral: 253631149

Diretora: 961370058

Rua 25 de Novembro
4830-523 Póvoa de Lanhoso

Geral: esc.prof.sampai@mail.telepac.pt

Serviços de Administração Escolar:

secretaria@agoncalosampaio.pt

Diretora: diretora@agoncalosampaio.pt

Pág. do Agrup.: www.agoncalosampaio.pt

EB António Lopes — 253 633 944

cedu.antoniolopes@gmail.com

EB da Póvoa de Lanhoso — 253 635 540

ebplanhoso@agoncalosampaio.pt

EB D. Elvira C. Lopes — 253 637 315

ceelviralopes@agoncalosampaio.pt

EB do Cávado — 253 997 386

cecavado@agoncalosampaio.pt

Normas Fundamentais do seguro Escolar (resumo)

- 1- Considera-se Acidente Escolar o que ocorra durante atividades programadas pela Escola ou no percurso casa-escola-casa, dentro do período considerado necessário para o aluno efetuar esse percurso.
- 2- O Seguro Escolar funciona em regime de complementaridade do Sistema/Subsistema público de saúde e apenas cobre danos pessoais no aluno.
- 3- Apenas está coberta pelo Seguro Escolar a assistência prestada em Estabelecimento de Saúde Públicos, ou nos que tenham acordo com o Subsistema de Saúde, nos casos em que o aluno esteja abrangido pelo mesmo, com exceção dos casos de impossibilidade de tratamento naqueles estabelecimentos, devidamente comprovados pelos respetivos serviços.
- 4- Sempre que ocorra um acidente escolar, o aluno deverá dirigir-se aos Serviços de Administração Escolar a comunicar a ocorrência. Deverá, também, fazer-se acompanhar de cópia do Cartão de beneficiário da assistência sempre que recorra aos Serviços de Saúde.
- 5- Nos casos de prescrição de medicamentos, deverá ser apresentado nos Serviços de Administração Escolar o recibo das despesas efetuadas, acompanhado de cópia do receituário médico, a fim de ser reembolsado da parte não suportada pelo Sistema/Subsistema de assistência.
- 6- Nos casos de atropelamento, o Seguro Escolar só atua depois de haver decisão judicial relativamente a culpa dos intervenientes. Torna-se, por isso, indispensável que o pai/encarregado de educação apresente a participação do acidente no Tribunal Judicial da Comarca para ser definida a responsabilidade no acidente. O Tribunal é a única entidade competente para definir essa responsabilidade. Neste tipo de acidente, a não participação ao Tribunal implica que o Seguro Escolar não assuma quaisquer responsabilidades decorrentes desse mesmo acidente.
- 7- Em caso de dúvida, deve consultar os Serviços de Administração Escolar.
- 8- Estas indicações não dispensam a leitura das instruções completas sobre o Seguro Escolar, as quais se encontram à disposição dos interessados nos Serviços de Administração Escolar.

SÍNTESE DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE 1.º CICLO

Modalidades de avaliação

- Avaliação interna:

Diagnóstica – Sempre que seja considerado oportuno, sendo essencial para fundamentar a definição dos planos de ação e as estratégias de diferenciação pedagógica.

Formativa – Contínua e sistemática, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação.

Sumativa – No final de cada período, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, traduzindo-se na atribuição qualitativa de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom (consultar perfil de desempenho).

Na avaliação sumativa de final de período/ano, que se traduz na atribuição de uma apreciação qualitativa (**Muito Bom**: de 90% a 100%; **Bom**: de 70% a 89%; **Suficiente**: de 50% a 69%; **Insuficiente**: de 0% a 49%) em cada disciplina, a proposta é globalizante e contempla competências nos domínios dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes, cuja ponderação consta do quadro:

COMPETÊNCIAS	
Conhecimentos	60%
Capacidades	20%
Atitudes	20%

Na avaliação das capacidades adquiridas nas **Atividades de Enriquecimento Curricular** utilizar-se-á a seguinte nomenclatura:

D - Desenvolveu Capacidades;

ND - Não Desenvolveu Capacidades.

- Avaliação externa:

Provas de Aferição - 2.º ano - Português e Estudo do Meio; Matemática e Estudo do Meio; Educação Artística e Educação Física.

Crítérios de transição/retenção

De acordo com o decreto-Lei n.º 55/2018, no 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas injustificadas (10 faltas).

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico geral assume uma lógica de ciclo. Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentalmente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o Professor Titular de Turma, ouvido o departamento curricular do 1.º ciclo, pode, a título excepcional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade.

No 4.º ano de escolaridade, se o aluno tiver obtido menção negativa nas disciplinas de Português e Matemática, simultaneamente, ou se tiver obtido menção negativa na disciplina de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção insuficiente noutras duas disciplinas (Estudo do Meio, Inglês, ou Expressão Artística e Físico-motora) deverá ficar retido no mesmo ano de escolaridade.

A disciplina de Oferta Complementar (Formação Cívica ou Programação e Robótica), devido ao seu caráter de promoção integral dos alunos, na vertente de desenvolvimento de projetos vocacionados para a cidadania, cultura, saúde e tecnologia, não é contabilizada para a progressão do aluno. A disciplina de Apoio ao Estudo, devido ao seu caráter de reforço do

desenvolvimento dos métodos de estudo, nas disciplinas de Português e Matemática, também não é contabilizada para a progressão do aluno.

Recurso

A avaliação final de um aluno pode ser objeto de um pedido de revisão, dirigido pelo respetivo Encarregado de Educação à Diretora do Agrupamento, no prazo de três dias úteis, a contar da data de entrega dos registos de avaliação.

PERFIL DE DESEMPENHO DOS ALUNOS - 1.º CICLO

INSUFICIENTE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Demonstra muitas dificuldades na aquisição das aprendizagens essenciais; ✓ Raramente utiliza diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (materna e estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e às ciências; ✓ Raramente utiliza instrumentos diversificados para pesquisar, descrever e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma; ✓ Raramente domina capacidades de compreensão e de expressão oral, escrita e visual; ✓ Raramente consegue expor o trabalho resultante das pesquisas efetuadas, de acordo com os objetivos definidos; ✓ Raramente é capaz de observar, analisar e discutir ideias; ✓ Raramente adequa comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; ✓ Raramente identifica áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências; ✓ Raramente é responsável e consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente; ✓ Raramente apresenta sentido estético e artístico; ✓ Raramente manipula e manuseia materiais e instrumentos diversificados; ✓ Raramente reconhece a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.
SUFICIENTE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Demonstra alguma facilidade na aquisição das aprendizagens essenciais; ✓ Utiliza diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (materna e estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e às ciências; ✓ Utiliza instrumentos diversificados para pesquisar, descrever e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma; ✓ Domina capacidades de compreensão e de expressão oral, escrita e visual; ✓ Expõe com alguma qualidade o trabalho resultante das pesquisas efetuadas, de acordo com os objetivos definidos; ✓ Observa, analisa e discute ideias; ✓ Adequa comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; ✓ Identifica algumas áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências; ✓ É responsável e consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente; ✓ Manifesta algum sentido estético e artístico; ✓ Manipula e manuseia materiais e instrumentos diversificados; ✓ Reconhece alguma importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.
BOM	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Demonstra facilidade na aquisição das aprendizagens essenciais; ✓ Utiliza, de forma adequada e segura, diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (materna e estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e às ciências; ✓ Utiliza e domina instrumentos diversificados para pesquisar, descrever e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma; ✓ Domina, de forma adequada, capacidades de compreensão e de expressão oral, escrita e visual; ✓ Expõe, de forma adequada e segura, o trabalho resultante das pesquisas efetuadas, de acordo com os objetivos definidos; ✓ Observa, analisa e discute ideias, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição; ✓ Adequa, regularmente, comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; ✓ Identifica, regularmente, áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências; ✓ É muito responsável e consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente; ✓ Manifesta sentido estético e artístico, com frequência; ✓ Manipula e manuseia, de forma adequada e segura, materiais e instrumentos diversificados; ✓ Reconhece a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.
MUITO BOM	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Demonstra muita facilidade na aquisição das aprendizagens essenciais; ✓ Utiliza sistematicamente diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (materna e estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e às ciências; ✓ Utiliza e domina com proficiência instrumentos diversificados para pesquisar, descrever e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma; ✓ Domina de forma proficiente capacidades de compreensão e de expressão oral, escrita e visual; ✓ Expõe, com proficiência, o trabalho resultante das pesquisas efetuadas, de acordo com os objetivos definidos; ✓ Observa, analisa e discute ideias, de forma clara e organizada, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição; ✓ Adequa, sistematicamente, comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; ✓ Identifica, sistematicamente, áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências; ✓ É extremamente responsável e consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente; ✓ Manifesta e valoriza o sentido estético e artístico; ✓ Manipula e manuseia, com proficiência, materiais e instrumentos diversificados; ✓ Reconhece a grande importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º C.E.B.

- 1 - As Atividades de Enriquecimento Curricular são de inscrição facultativa. Uma vez realizada a inscrição a sua frequência é obrigatória até final do ano letivo (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto).
- 2 - Os direitos e deveres dos alunos estão definidos no regulamento interno do agrupamento e no Estatuto do Aluno (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro).
- 3 - É da responsabilidade dos encarregados de educação fazer com que os seus educandos cumpram rigorosamente os seus deveres, com destaque para o correto comportamento e o empenho no processo de aprendizagem. (Estatuto do Aluno)
- 4 - O aluno não poderá sair da escola antes do fim das atividades.
- 5 - O aluno deverá fazer-se acompanhar sempre pela caderneta e pelo material solicitado pelos professores das atividades.
- 6 - As faltas às Atividades de Enriquecimento Curricular devem ser justificadas como quaisquer outras faltas, devendo as respetivas justificações serem entregues ao professor da AEC correspondente.
- 7 - Considera-se desistência das Atividades de Enriquecimento Curricular a ocorrência de um número de faltas injustificadas superior ao dobro das aulas semanais ou um número de faltas justificadas superior ao triplo das aulas semanais.
- 8 - Em casos excecionais e devidamente justificados, poderá não se aplicar o disposto no número anterior.
- 9 - Os alunos serão avaliados nestas atividades pelas atitudes, empenho, comportamento, participação, relação com os colegas e professores.
- 10 - A decisão sobre matérias que não estejam contempladas no presente regulamento será da responsabilidade do Agrupamento e/ou outras Entidades envolvidas.

Calendário escolar – 1.º CEB		
Períodos letivos	Início	Termo
1ª	17 de setembro de 2020	18 de dezembro de 2020
2ª	4 de janeiro de 2021	24 de Março de 2021
3ª	6 de abril de 2021	30 de junho de 2021
Interrupções Letivas – 1.º CEB		
Interrupções letivas	Início	Termo
1º	21 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2020
2º	15 de fevereiro de 2021	17 de fevereiro de 2021
3º	25 de março de 2021	5 abril de 2021
Calendário das provas de aferição – 1.º CEB		
Entre 17 e 26 maio	16 de junho	18 de junho
2.º ano - Educação Artística e Educação Física	10h00—2.º ano Matemática e Estudo do Meio	10h00—2.º ano Português e Estudo do Meio

Temáticas a Desenvolver	
1.º Ano de Escolaridade	
1.º Período - Direitos Humanos	
2.º Período - Bem-estar animal	
3.º Período - Saúde	
2.º Ano de Escolaridade	
1.º Período - Bem-estar e saúde	
2.º Período - A Segurança Rodoviária/ Risco	
3.º Período - Desenvolvimento sustentável	
3.º Ano de Escolaridade	
1.º Período - Sexualidade / Saúde	
2.º Período - Igualdade de género	
3.º Período - Literacia financeira	
4.º Ano de Escolaridade	
1.º Período - Saúde	
2.º Período - Interculturalidade	
3.º Período - Educação Ambiental	

Horário de Funcionamento do 1.º CEB	
Início das atividades curriculares da manhã	9h00m
Conclusão das Atividades curriculares/Enriquecimento curricular	17h30m

Projetos em Curso		
Educação Emocional	RBE - Rede de Bibliotecas Escolares	PES- Programa de Educação para a Saúde
Eco-Escolas	Programa Leite Escolar	
Programação/ Robótica	Regime da Fruta Escolar	

Normas de Segurança			
			
Lava as mãos frequentemente	Tapa a boca ao tossir ou espirrar	Mantém a distância de segurança	Utiliza sempre a máscara

